

Ofício nº 33/2026-DF/CMC

Capanema/PA, 08 de abril de 2026.

De: Paulo Raylan Freire da Silva

Diretoria Financeira

À Exmº. Sr. Gerson da Silva Serra

Presidente da Câmara Municipal de Capanema/PA

Assunto: Solicitação de instauração de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa de consultoria e assessoria administrativa.

Exmº. Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a presente solicitação para que seja instaurado o devido processo administrativo visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, para atender às necessidades desta Câmara Municipal, conforme levantamento e justificativas constantes do Documento de Formalização de Demanda – DFD e demais peças que integram o presente expediente.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda profissional ou empresa de notória especialização.

Nesse contexto, encaminhamos o presente processo devidamente instruído com: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços e documentos de habilitação da empresa indicada, para as providências cabíveis.

Desde já, agradecemos pelo atendimento e aproveitamos para externar votos de estima e apreço.

PAULO RAYLAN
FREIRE DA
SILVA:02654942228

Assinado de forma
digital por PAULO
RAYLAN FREIRE DA
SILVA:02654942228

Paulo Raylan Freire da Silva

Diretor Financeiro – Câmara Municipal de Capanema/PA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Art. 12, § 1º, c/c art. 72, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021)

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão:	Câmara Municipal de Capanema/PA
Setor Requirante:	Diretoria Financeira
Responsável pela Demanda:	Paulo Raylan Freire da Silva
E-mail:	secretaria@camaracapanema.pa.gov.br
Endereço:	Rua Djalma Dutra, 101 – Centro – Capanema/PA – CEP: 68.700-020
Telefone:	(91) 3462-3264
INFORMAÇÕES DO OBJETO	
Tipo do Item:	() Bem (X) Serviço Continuoado () Serviço Não Continuoado
Forma de Contratação:	(X) Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa com ênfase no planejamento e gestão de processos administrativos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Capanema/PA, abrangendo as seguintes atividades: a) Orientações sobre fluxos internos para possíveis normatizações pelo Controle Interno; b) Acompanhamento de Prestações de Contas junto ao TCM/PA e demais tribunais de contas, inclusive com emissão de pareceres técnicos e orientações sobre os procedimentos licitatórios; c) Assessoria em planejamento administrativo: elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), fluxos internos de processos e modernização de procedimentos; d) Auditoria preventiva de licitações e contratos administrativos; e) Consultoria junto ao Setor de Compras, com orientação sobre pesquisas de mercado para identificar novas oportunidades de fornecedores e soluções; f) Consultoria Técnica Administrativa para elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matrizes de Riscos e Termos de Referência; g) Orientação, acompanhamento, elaboração e disponibilização de modelos de documentos para adequação dos procedimentos na área de Licitação e Contratos Públicos; h) Assessoria e consultoria nos processos administrativos diversos, bem como acompanhamento dos processos licitatórios e suas revisões; i) Acompanhamento na formalização dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal e suas unidades; j) Acompanhamento e assessoria nas sessões de licitação, bem como suporte em todo e qualquer ato administrativo pertinente praticado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio; k) Encaminhamento das minutas de Editais e Contratos à assessoria jurídica para parecer conclusivo quanto à regularidade dos procedimentos; l) Publicação dos processos licitatórios no portal do jurisdicionado (TCM/PA), em conformidade com as Resoluções Administrativas nº 11.535/TCM/PA, nº 11.832/TCM/PA e nº 29/2017/TCM/PA; m) Serviços de assessoria e consultoria no apoio à gestão e fiscalização de contratos públicos;

n) Promoção de reuniões periódicas de orientação às equipes responsáveis pelo planejamento das contratações e suporte administrativo durante as discussões.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem sua base legal no art. 12, § 1º, c/c art. 72, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento e apresentando os devidos estudos da necessidade para a contratação da solução que atenderá à demanda especificada.

A Câmara Municipal de Capanema/PA, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, enfrenta crescente complexidade na gestão dos seus processos de contratação pública, notadamente em decorrência da plena vigência da Lei nº 14.133/2021, que trouxe significativas inovações quanto à fase de planejamento das contratações, exigindo dos agentes públicos conhecimentos técnicos aprofundados. O quadro de servidores do Legislativo Municipal, embora dedicado, não dispõe de especialistas com a profundidade técnica necessária para atender às novas exigências normativas, em especial: elaboração de DFD, ETP, TR, análise de risco, pesquisa de preços, gestão e fiscalização contratual, alimentação do PNCP, além das obrigações perante o TCM/PA.

A contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa representa solução mais eficiente e economicamente vantajosa do que a realização de concurso público específico ou a promoção de cursos esporádicos, pois assegura disponibilidade contínua, conhecimento atualizado e responsabilidade técnica permanente durante toda a vigência contratual.

Ante o exposto, a contratação ora proposta visa: (i) garantir a conformidade dos processos licitatórios com a legislação vigente; (ii) reduzir riscos de impugnações, anulações e irregularidades apontadas pelos órgãos de controle; (iii) capacitar continuamente os servidores da Câmara Municipal; e (iv) otimizar o uso dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PRAZO

Quantidade:	01 (um) contrato de prestação de serviços continuados
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO

Valor Mensal Estimado:	R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)
Valor Global Estimado:	R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Capanema/PA
Projeto/Atividade: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.01 – Assessoria, Consultoria Técnica/Jurídica
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Capanema/PA, em 08 de abril de 2026.

PAULO RAYLAN FREIRE DA SILVA:02654942228

Assinado de forma digital
por PAULO RAYLAN FREIRE
DA SILVA:02654942228

Paulo Raylan Freire da Silva

Diretor Financeiro – Câmara Municipal de Capanema/PA